

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PMI SEFAZ/ES Nº 01/2021

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A OBTENÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E GOVERNANÇA , ECONÔMICO E FINANCEIRO, JURÍDICO INSTITUCIONAL E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE TI, VISANDO A CONCESSÃO PARA INSTITUIR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O MODELO DE GOVERNANÇA E AS ATIVIDADES OPERACIONAIS INERENTES À EXPLORAÇÃO DO JOGO LOTÉRICO E SIMILARES, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE PRODUTOS LOTÉRICOS POR MEIO FÍSICO E DIGITAL, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, ALÉM DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2021.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo detalhar as condições a serem observadas no desenvolvimento dos **ESTUDOS TÉCNICOS** objeto do Edital de **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI SEFAZ/ES Nº. 01/2021**, assim como estabelecer as diretrizes e as premissas que orientarão sua elaboração.

1.2. Os **ESTUDOS TÉCNICOS** para a estruturação do **PROJETO** deverão conter, detalhadamente, todos os dados, informações, procedimentos adotados, justificativas e resultados obtidos referentes aos itens constantes deste Termo de Referência, de maneira a permitir que possam ser avaliados e alterados, a critério do ente competente.

1.3. Durante o período de elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, os **PROPONENTES AUTORIZADOS**, sempre que solicitados, deverão disponibilizar informações que permitam a avaliação parcial, tanto do conteúdo quanto do cronograma referente aos trabalhos em desenvolvimento.

1.4. A estrutura e o conteúdo definidos neste Termo de Referência são referenciais, não vinculantes e devem ser interpretados em conjunto com as diretrizes constantes deste Termo de Referência, admitindo-se alterações, desde que devidamente justificadas, em função de:

1.4.1. Inovações tecnológicas ou aprimoramento de técnicas e meios para o levantamento e tratamento de dados e informações;

1.4.2. Aprimoramento na modelagem da concessão e nas estruturas das minutas de Edital e Contrato;

1.4.3. Síntese de dois ou mais tópicos em um, subdivisão de um tópico em dois ou mais, mudança de nomenclatura técnica, alteração na sequência de apresentação e outras alterações restritas aos aspectos de “forma” dos documentos que resultem em ganhos em termos de clareza, concisão, coerência e precisão;

1.4.4. Determinações, orientações e premissas estabelecidas pela **AUTORIDADE SOLICITANTE**, assim como eventuais ajustes apresentados durante o desenvolvimento dos **ESTUDOS**.

1.5. Este Termo de Referência estabelece o apoio técnico a ser prestado pelo **PROPONENTE AUTORIZADO**, que tiver seu estudo selecionado, até a assinatura do contrato resultante dos **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados.

1.6. A avaliação, seleção e coordenação da adaptação dos **ESTUDOS TÉCNICOS** serão realizadas pela **COMISSÃO TÉCNICA**.

1.7. O **ESTUDO** selecionado poderá ser utilizado nas demais etapas necessárias à continuidade do **PROJETO**, incluindo, mas não se limitando às audiências públicas, à avaliação pelo Tribunal de Contas do Estado e ao processo licitatório propriamente dito.

2. CONTEXTO

2.1. Consoante ADPF's nº 492 e 493 o STF (Supremo Tribunal Federal) julgou procedente as ações de descumprimento de preceito fundamental e decidiu que a exploração de loterias ostenta natureza jurídica de serviço público, na medida em que há expressa previsão legal (art. 175 CF).

2.2. Na resolução da demanda, o STF concluiu pela inconstitucionalidade da norma que concedia exclusividade da União sobre a exploração do serviço de loterias, conferindo aos demais Entes Federativos a normatização e criação de suas próprias loterias.

2.3. A União tem competência privativa para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, inciso XX, da CF/88), mas não para explorar as atividades que pode ser concorrente com os Estados.

2.4. Nessa seara, a Lei Estadual 1.924/1964 foi regulamentada pela Lei nº 11.236 de janeiro de 2021, que em seu art. 2º destacou que *“o serviço de loteria do Estado do Espírito Santo passará a se denominar Loteria Capixaba – LOTECA, e deverá ser executado, direta ou indiretamente, e fiscalizado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ”*.

2.5. Do mesmo modo, vislumbra-se o potencial de arrecadação do mercado de loterias e jogos e seu papel como financiador de políticas de turismo, cultura, esporte e lazer, faz-se necessário discutir as modalidades, aspectos regulatórios e jurídicos que promovam benefícios sociais e econômicos relevantes, além de mitigar riscos inerentes ao atual movimento de loterias e jogos. Não obstante, é indispensável criar condições operacionais para que se consiga explorar as vendas das loterias no Espírito Santo, tanto com publicidade quanto com vendas online e postos lotéricos nas suas instalações.

2.6. Assim, o presente Termo de Referência apresenta o contexto para a concepção de estudos preliminares, de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, além de levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de subsidiar serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

2.7. Neste Termo de Referência, serão igualmente apresentadas as diretrizes para elaboração e apresentação de subsídios pelos interessados no âmbito do PMI, aberto pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

3. OBJETO

3.1. É objeto deste Edital de **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** o recebimento de **ESTUDOS TÉCNICOS** de viabilidade técnica, ambiental, operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO de concessão para instituir no estado do Espírito Santo o modelo de governança e as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico e similares, incluindo a criação de produtos lotéricos por meio físico e digital, distribuição e comercialização, além de campanhas publicitárias, consoante os elementos constantes do Edital, deste Termo de Referência, dos demais anexos, apêndices e da legislação vigente.

4. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

4.1. Os **ESTUDOS** deverão ser apresentados na forma de relatórios, com todas as informações correlatas (fotos, ilustrações, figuras, tabelas, planilhas, especificações, referências e outras), de modo a facilitar sua compreensão, utilização e manipulação. Deverão ser fornecidas, além das memórias de cálculos e resultados, todas as bases de dados e fórmulas utilizadas, de forma a permitir a auditoria e replicação de todas as etapas de execução dos estudos até a obtenção dos resultados finais. Não serão aceitos dados apresentados em formato de arquivo que não possibilite acesso total ao conteúdo, incluindo a possibilidade de cópia dos dados para uso em outros documentos ou formatos.

4.2. As planilhas eletrônicas deverão permitir edição e alteração de todos os seus campos, devendo apresentar as fórmulas e links, e não somente os dados deles resultantes. Não poderá haver nas planilhas ou em quaisquer outros arquivos entregues, senhas, travas ou outros dispositivos que comprometam sua utilização. Em caso de utilização de macros, demonstrar por meio de manuais o seu racional de funcionamento.

4.3. Os documentos finais deverão ser entregues em formato digital (EDOCS), em língua portuguesa br, endereçadas à **COMISSÃO TÉCNICA**, nos mesmos termos e moldes do item 4 do Edital, e também em mídia física (pendrive), em *softwares* compatíveis com sistema operacional *Microsoft Windows* e pacote de aplicativos *Microsoft Office*, formatados de acordo com a ABNT.

4.4. A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, não devendo ser formulada em formato PDF, sob pena de rejeição do estudo apresentado.

4.5. A metodologia empregada na realização das atividades deverá ser tecnicamente consistente e detalhadamente apresentada, de forma a possibilitar o seu adequado entendimento.

4.6. A apresentação deverá conter a descrição de escopo preliminar do Projeto, incluindo premissas conceituais que orientarão a execução dos estudos, dentre as quais deverão constar, no mínimo, os estudos de acordo com os produtos a serem entregues.

4.7. Quadros, tabelas, fotos e figuras deverão conter a fonte dos dados apresentados.

4.8. Os **PROPONENTES AUTORIZADOS** deverão preservar os documentos originais até o término deste **PMI**.

4.9. O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos ESTUDOS, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias fixado no item 10.4 do Edital, sem considerar eventuais prorrogações.

4.10. A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos ESTUDOS. O PROPONENTE deverá indicar a forma e os meios para a condução dos ESTUDOS.

4.11. O valor de REEMBOLSO pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos ESTUDOS, e que possam ser comprovados pelo PROPONENTE, observado o limite máximo global previsto no item 13.1 do Edital, sendo que este apenas será devido se os ESTUDOS forem efetivamente aproveitados pelo PODER CONCEDENTE para a estruturação do PROJETO.

4.12. As premissas para a modelagem técnica, operacional e de governança, econômico-financeira, jurídico-institucional e de engenharia e arquitetura de TI do PROJETO, constantes do plano de trabalho, poderão conter as premissas e diretrizes para a realização dos levantamentos, estudos, projetos, plantas, cálculos, contratação de consultorias diversas, tendo em vista a plena observância das diretrizes técnicas para apresentação dos ESTUDOS.

4.13. Em complemento ao plano de trabalho, é facultada a apresentação de diagnósticos e estudos prévios, bem como de documentos que justifiquem as diretrizes e premissas apresentadas.

4.14. Os documentos de habilitação do PROPONENTE deverão observar as normas previstas no Edital.

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

5.1. Os produtos a serem entregues, que devem observar especialmente, mas não somente, o Item 6.3 do PMI (com análises comparativas) e contemplar a delegação de parcela dos serviços à iniciativa privada e/ou à execução de determinadas atividades ao Estado do Espírito Santo, concomitantemente, no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada à delegação, são:

5.1.1. Produto 1: Estudos de Engenharia e Arquitetura de TI

5.1.2. Produto 2: Estudo Técnico, Operacional e de Governança;

5.1.3. Produto 3: Estudos Econômico e Financeiros;

5.1.4. Produto 4: Estudo Jurídico Institucional;

5.1.5. Produto 5: Relatório Executivo.

5.2. PRODUTO 1 - Estudos de Engenharia e Arquitetura de TI

5.2.1. Descritivo conceitual com infraestrutura necessária, acompanhada das especificações mínimas para todas as instalações, equipamentos, acessórios e serviços a serem prestados, sendo utilizado as melhores práticas adotadas nas áreas de tecnologia da informação e telecomunicação;

5.2.1.1 Cronograma físico das obras de implantação, se for aplicável;

5.2.1.2 Descrição e análise de soluções de software disponíveis no mercado para a prestação dos serviços, bem como suas vantagens e desvantagens;

5.2.1.3 Descrição e análise de soluções de infraestrutura de hardware e rede: consideração de utilização de sistema de ERP integrado, operacionalização e manutenção de servidores de internet, operacionalização de reuniões virtuais e disponibilização de sistema de comunicação simultâneo entre os canais de distribuição e operador, além de custos de operacionalização do sistema online;

5.2.1.4 Estudos técnicos que apresentem, pelo menos:

5.2.1.4.1 Viabilidade para disponibilização e operação de Solução de Software em ambiente web com utilização de sistema escalável (containers);

5.2.1.4.2 Indicação da melhor hospedagem para Solução de Software em nuvem (cloud), em Data Center Tier 3 (mínimo aceitável), em território nacional (mandatório) oferecendo redundância com fabricantes diferentes;

5.2.1.5 Disponibilização de ambiente de produção através do conjunto de equipamentos, serviços e softwares destinados a executar a recepção, processamento e armazenamento de dados;

5.2.1.6 Disponibilização de ambiente de redundância, conforme mencionado no item 5.2.1.4.2, através do conjunto de equipamentos, serviços e softwares abastecido com dados replicados do ambiente de produção, apto a assumir todas suas funções em uma eventual falha do ambiente principal;

5.2.1.7 Disponibilização de ambiente de Telecom através do conjunto de equipamentos, serviços e software destinados a prover a comunicação dos ambientes de produção e redundância com o meio externo;

5.2.1.8 Disponibilização do registro de transações do sistema de gestão do banco de dados, para acesso do PODER CONCEDENTE, da Auditoria Independente e demais instituições que venham a representar o PODER CONCEDENTE, devendo manter o registro dessas transações por todo o período de vigência do contrato e pelos 12 (doze) meses posteriores. Qualquer expurgo de dados do banco de dados utilizado pelo sistema de jogos só será realizado mediante autorização prévia e expressa do PODER CONCEDENTE.

5.2.1.9 Adoção de critérios de segurança com a apresentação de certificação GLI-15- Electronic Bingo and Keno Systems e GLI- 19- Interactive Gaming Systems, ou similares, para Planos de Jogos apresentados para LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPORTIVO ou ESPECÍFICO;

5.2.1.10 Adoção de critérios de segurança do sistema com a apresentação de certificação- GLI 14- Finite Scratch Ticket and Pull-Tab Systems, GLI-20- Kiosks e GLI-21- Cliente-Server Systems ou GLI-23- Video Lottery Terminals, ou similares, para Planos de jogos apresentados para LOTERIA INSTANTÂNEA

5.2.1.11 Adoção de critérios de segurança do sistema com a apresentação de certificação- GLI 33- Event Wagering Systems, ou similares, para os Planos de jogos apresentados para LOTERIA DE QUOTA FIXA;

5.2.1.12 Todos os acessos deverão ser por meio de conexões VPN do tipo OpenVPN ou IPsec na modalidade “*client-to-site*”, sobre links de internet IP, com banda capaz de suportar o tráfego de dados entre o Ponto de Venda e o Ambiente de Produção;

5.2.1.13 Utilização de criptografada por meio de certificado digital emitido pela Autoridade Certificadora privada adotando protocolo SSL (TLS1.2 ou superior) para toda comunicação realizada;

5.2.1.14 Limitação das atividades de comercialização dos bilhetes de loteria, físico ou virtual, ao território espírito-santense, utilizando para tanto, tecnologia para prevenir qualquer tipo de tentativa de adulteração na geolocalização do apostador, tais como VPN, Proxy, Antispoofing, IP Masking, IP Block, GPS, ou outras que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto neste item, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas neste termo e no contrato.

5.2.1.15 Apresentação, pela PROPONENTE, através de empresa independente, no mínimo 1 (um) teste de *SQL Injection* para confirmação da segurança da Solução de Software implementada.

5.2.2. Apresentação da documentação de arquitetura que compõem a Solução de Software / Infraestrutura, tais como, mas não exclusivamente:

- Descrição de Estórias de Usuário;
- Modelo de Integração de Sistemas (Lógico e Físico);
- Documento de Serviços de Negócio;
- Diagrama das Entidades e seus Relacionamentos – MER;
- Diagrama de Classes e Objetos;
- Diagrama de Sequência;
- Diagrama de Atividades;
- Diagrama de Processos;
- Diagrama do Modelo de Integração;
- Dicionário de Dados;
- Diagrama de Topologia de Rede / Componentes da Solução (Infraestrutura); e
- de Governança da Solução de Software implementada.

5.2.3. Quando do término do Contrato, a CONCESSIONÁRIA cederá ao PODER CONCEDENTE, gratuitamente e em regime de exclusividade, todos os projetos, planos, documentos, códigos-fonte e seus componentes, frameworks e bibliotecas que não sejam proprietárias, base de dados e histórico de emissões que se revelem necessários à execução do escopo do Contrato, e que tenham sido especificamente adquiridos ou elaborados no desenvolvimento das atividades integradas na Concessão, seja diretamente pela CONCESSIONÁRIA, seja por terceiros por ela contratados, competindo à CONCESSIONÁRIA adotar todas as medidas necessárias para este fim

5.3. PRODUTO 2: Estudo Técnico, Operacional e de Governança

5.3.1. O modelo de governança deverá apresentar soluções abrangendo, mas não se limitando a:

5.3.1.1 Análise de cenários, considerando os ambientes macroeconômicos, político e institucional;

5.3.1.2 Análise SWOT, considerando a estrutura regulatória e as modalidades propostas;

5.3.1.3 Análise de produtos e serviços concorrentes ou substitutos;

5.3.1.4 Descrição da modalidade de loterias estudadas, portfólio de produtos/serviços, investimentos necessários e os resultados esperados para os próximos anos em diferentes cenários/sensibilidades;

5.3.1.5 Prazo de concessão, assim como o capital necessário para operar a loteria;

5.3.1.6 Fixação de percentuais de payout e destinação compulsória de partes da receita;

5.3.1.7 Panorama legal e tributário da execução do projeto;

5.3.1.8 Mapeamento das receitas acessórias que poderão ser aferidas pelo parceiro privado e forma de compartilhamento com o Poder Concedente;

5.3.1.9 Mapeamento e descrição de iniciativas mercadológicas voltadas à promoção e imagem da LOTECA;

5.3.1.10 Considerações de natureza e responsabilidade social (*Environmental, Social, and Governance - ESG - Criteria*);

5.3.2. Para a Administração Pública, deverão ser previstos, no mínimo:

5.3.2.1. Estratégias de implantação;

5.3.2.2. Estrutura organizacional da Administração para gerenciar o projeto;

5.3.2.3. O funcionamento da Loteria Capixaba no âmbito da SEFAZ/ES;

5.3.2.4. Edificações e instalações necessárias;

5.3.2.5. Dimensionamento do pessoal (mão de obra) necessário a ser alocado em cada setor designado e seus custos;

5.3.2.6. As competências e atribuições de cada setor designado;

5.3.3. Análise de mercado dos serviços de jogos lotéricos, suas modalidades e demanda futura, especificando os tipos e quantidades de jogos, especialmente:

5.3.3.1 **LOTARIA DE NÚMEROS:** aquela em que são comercializados elementos sorteáveis, cuja premiação é ofertada em espécie e/ou em bens e o sorteio efetuado tomando-se por base resultados de extrações lotéricas oficiais ou extrações realizadas por associações civis beneficentes ou desportivas, fiscalizadas pela Administração Pública estadual;

5.3.3.2 **LOTARIA INSTANTÂNEA:** aquela com sorteios instantâneos realizados em elementos sorteáveis individuais próprios, mediante a combinação de números ou símbolos para a distribuição de premiação previamente estabelecida;

5.3.3.3 **LOTARIA ESTADUAL CONVENCIONAL:** aquela com venda de bilhetes sorteáveis previamente numerados, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico), cujo sorteio será efetivado em datas prefixadas, para distribuição aos acertadores de prêmios antecipadamente anunciados; e

5.3.3.4 **LOTARIA DE PROGNÓSTICOS ESPORTIVOS:** loteria em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos.

5.3.3.5 **LOTARIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO:** indicação, pelo apostador, de um conjunto de prognósticos sobre números inteiros e de um clube de futebol, definido como Time do Coração, contidos nos impressos divulgadores, denominados volantes;

5.3.3.6 **APOSTAS DE QUOTAS FIXAS:** sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

5.3.4. Forma de execução dos serviços e recursos envolvidos.

5.3.5. Os Estudos Técnicos deverão abranger, mas não se limitar, aos seguintes aspectos:

5.3.5.1 Detalhamento da modalidade de loterias estudadas, portfólio de produtos e serviços, investimentos necessários e os resultados esperados para os próximos anos em diferentes cenários/sensibilidades;

5.3.5.2 Atividades de operação, manutenção e reinvestimento necessárias para o adequado funcionamento do empreendimento (incluindo descrição das atividades, equipe necessária e periodicidade de cada serviço técnico);

5.3.5.3 Plano indicando as variáveis de desempenho a serem monitoradas para garantir o desempenho contratado e necessidade de atualização da tecnologia;

5.3.5.4 Indicação de forma de distribuição, entre Poder Público e parceiro privado, de riscos relacionados ao Projeto, com fundamentação da alocação;

5.3.5.5 Relação de seguros a serem contratados pelo parceiro privado que sejam pertinentes ao adequado desenvolvimento do Projeto.

5.3.5.6 Descrição de procedimentos e políticas a serem adotados de maneira a garantir a segurança, a auditoria, compliance e a transparência na prestação dos serviços lotéricos, incluindo, mas não se limitando, aos sorteios e ao pagamento de prêmios, em linha com os padrões de qualidade adotados mundialmente;

5.3.6. O estudo técnico deve conter ainda:

5.3.6.1. Projeção de demanda para as modalidades de loterias previstas, com base em diferentes premissas, e arrecadação potencial no estado para no mínimo três cenários (para cada modalidade, em função das premissas adotadas);

5.3.6.2. Capilaridade física potencial (número de pontos de venda) e Índice de penetração por tipo de estabelecimento e por macrorregião do estado;

5.3.6.3. Fator de Capilaridade: alcance, em número de clientes, médio adotado para cada ponto de venda considerado no modelo;

5.3.6.4. Considerações acerca da composição do portfólio de produtos/serviços e seus respectivos ciclos de vida;

5.3.6.5. Expectativa de crescimento esperada para o segmento de loteria no âmbito estadual, curva de maturidade (ramp up), por produto/serviço, incluindo determinação de período de setup entre o início das vendas e a criação de uma estrutura do marco zero (assinatura do contrato com o operador);

5.3.6.6. Considerações acerca de variações cíclicas ou sazonais dos produtos e serviços.

5.3.6.7. Discriminação dos canais de vendas e distribuição utilizados (digitais, rede varejista, número de PdVs, entre outros), assim como eventuais prêmios ou comissões estimadas;

5.3.6.8. Características básicas operacionais, inclusive tecnologias utilizadas;

5.3.6.9. Descrição da matriz de responsabilidades (apresentar proposta de atribuições operacionais):

5.3.6.9.1. da fiscalização dos sorteios e premiações;

- 5.3.6.9.2. do Verificador Independente;
- 5.3.6.9.3. do Concessionário;
- 5.3.6.9.4. do Agente Financeiro e canais de venda;
- 5.3.6.9.5. dos órgãos públicos envolvidos;
- 5.3.6.9.6. outros atores identificados nos estudos.

5.3.6.10. Estruturação do plano de operação, conservação, manutenção, recuperação e modernização da infraestrutura, incluindo descrição das atividades, equipe necessária e periodicidade recomendada de cada serviço técnico, de modo a garantir que as condições operacionais dos serviços concessionados mantenham-se adequadas durante toda a vigência da concessão;

5.3.6.11. Identificação e mapeamento dos macro-processos;

5.3.6.12. Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados, contemplando todo o período de concessão proposto, acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas;

5.3.6.13. Plano de fiscalização e acompanhamento da integridade dos sorteios e premiações mediante auditoria independente;

5.3.6.14. Plano de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, avaliando e justificando a necessidade de contratação do verificador independente;

5.3.6.15. Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo seu objetivo, forma de medição, unidade de medida, periodicidade do cálculo/afereção, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota e ainda observações necessárias para dirimir dúvidas ou dupla interpretação.

5.3.6.16. Experiências e pesquisas dos consumidores: Projeção e detalhamento de demanda por segmentos, em função do perfil do consumidor: variável etária, socioeconômica e geográfica (macrorregião).

5.4. PRODUTO 3: Estudos Econômico-Financeiros

5.4.1 O estudo econômico-financeiro consolidará os resultados dos estudos de demanda, receitas, custos, investimentos, utilizando-se as premissas definidas neste Termo de Referência. O estudo deve ser realizado em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças.

5.4.2 O presente estudo tratará da descrição detalhada de todos os investimentos a serem realizados vinculados às premissas utilizadas, contemplando desde instalações físicas, equipamentos e mobiliários necessários para operação, além de custos de prestação dos referidos serviços durante todo o período de concessão, bem como medidas mitigadoras que se fizerem necessárias.

5.4.3 Deverão ser consideradas as normas internacionais de contabilidade (IFRS) na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis projetadas.

5.4.4 Deverão ser encaminhadas planilhas digitais abertas, automatizadas e desbloqueadas, contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão, evidenciando todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados.

5.4.5 Este estudo deverá conter informações, além de outras, quanto ao(à):

5.4.5.1 Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, incluindo valor da contraprestação pública e fixação de percentual para agência reguladora, se aplicável;

5.4.5.2 Plano detalhado de investimento, apresentando a proposta de um cronograma de início da operação relacionados ao objeto deste PMI, contendo um relatório detalhado das estimativas de investimentos referentes a toda infraestrutura necessária para implantação, operação e encerramento, devendo ser considerados custos, tais como:

5.4.5.2.1 pré-operacional;

5.4.5.2.2 implantação – definição da área (quando aplicável), projetos executivos, obras civis (quando aplicável), fornecimento de materiais e equipamentos, montagem de infraestrutura de tecnologia da informação;

5.4.5.2.3 operação;

5.4.5.2.4 encerramento e monitoramento.

5.4.5.3 Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária durante todo o prazo de concessão a ser proposto pelo interessado, evidenciando todas as premissas utilizadas para a projeção:

5.4.5.4 calcular e projetar os custos e despesas, segregados pela sua natureza fixa e variáveis, da operação do sistema proposto;

5.4.5.5 calcular e projetar os tributos e taxas de regulação e fiscalização pagos pela concessionária.

5.4.5.6 Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão a ser definido nos Estudos Técnicos e Operacionais. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá:

5.4.5.6.1 incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;

5.4.5.6.2 incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);

5.4.5.6.3 projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;

5.4.5.6.4 explicitar o WACC do empreendimento, bem como o Ke da empresa, ou grupo;

5.4.5.6.5 elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de Investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos reinvestimentos; Cronograma dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;

5.4.5.6.6 estimar faturamento;

5.4.5.6.7 elaborar demonstrações de resultado;

5.4.5.6.8 elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;

5.4.5.6.9 calcular os indicadores econômicos (TIR, VPL, Payback, dentre outros) e indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote;

5.4.5.6.10 REEMBOLSO dos ESTUDOS de viabilidade do PROJETO - montante correspondente ao valor permitido ao autorizado.

5.4.5.6.11 identificação do volume, tipo e características das garantias necessárias para assegurar a atratividade econômica da concessão;

5.4.5.6.12 identificação do Custo de Oportunidade do concessionário.

5.4.6 O autorizado deverá adotar as seguintes premissas, a serem definidas pela AUTORIDADE SOLICITANTE ao longo do período dos ESTUDOS:

5.4.6.1 Premissas macroeconômicas

5.4.6.1.1 IPCA, PIB, TJLP e SELIC;

5.4.6.1.2 Premissas do PROJETO;

5.4.6.1.3 Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;

5.4.6.1.4 Prazo contratual;

5.4.6.1.5 Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil.

5.4.7 Premissas tributárias:

5.4.7.1 Incidentes sobre as receitas – ISSQN e PIS/COFINS;

5.4.7.2 Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;

5.4.7.3 Incentivos tributários e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional;

5.4.7.4 Demais tributos.

5.4.8 Premissas relativas ao financiamento de referência:

5.4.8.1 Volume de recursos de terceiros disponível para captação, medido por meio da relação capital de terceiros / Total de Investimentos;

5.4.8.2 Custo do financiamento (Indexador mais spread);

5.4.9 Premissas relativas aos seguros e garantias:

5.4.9.1 Valores de mercado, com cotações anexadas, de seguros e garantias que serão necessários durante o contrato, contendo no mínimo: risco operacional; responsabilidade civil; risco de engenharia; garantia de execução.

5.4.10 Deverá ainda, ser obtido o valor máximo tarifário, que servirá de indicativo para possível procedimento licitatório.

5.4.11 Os valores das premissas enumeradas acima poderão ser atualizados, após a declaração do autorizado vencedor e antes de eventual licitação do empreendimento. Todas as demais premissas necessárias para acessar os resultados finais esperados que estejam sob responsabilidade da(s) empresa(s) provedora(s) dos ESTUDOS deverão ser pormenorizadamente demonstradas,

apontando inclusive a(s) fonte(s) da informação e o racional utilizado para obtenção das mesmas.

5.4.12 Nos estudos de viabilidade econômica, as projeções devem considerar a inflação do período, explicitando os métodos de sua estimação.

5.5 PRODUTO 4: Estudo Jurídico Institucional

5.5.1 O estudo jurídico deverá envolver a análise da fundamentação legal e regulatória, bem como deverá propor formas de contratação, considerando as premissas constantes deste Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos, ou complementares, para financiamento e implantação do PROJETO. A modalidade de contratação escolhida deve ser claramente detalhada e justificada.

5.5.2 Os **ESTUDOS** deverão detalhar as responsabilidades do **PODER CONCEDENTE** e do(s) futuro(s) parceiro(s), deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes, bem como identificar e equacionar os potenciais interfaces institucionais com todos os agentes envolvidos.

5.5.3 Os Estudos Jurídicos deverão envolver a análise da fundamentação legal e regulatória, bem como propor formas de contratação, considerando as premissas constantes deste Edital de PMI.

5.5.4 As proposições acerca das modalidades de contratação deverão ser embasadas em avaliação jurídica da viabilidade dos modelos institucionais alternativos, ou complementares, para financiamento e implantação do projeto, além de detalhadamente justificadas e fundamentadas.

5.5.5 Os Estudos Jurídicos deverão detalhar, pelo menos:

5.5.5.1 a modelagem para constituição de consórcio, se for o caso;

5.5.5.2 as responsabilidades do Consórcio, se for o caso, da Administração Pública Estadual, do verificador independente e de eventuais outros agentes envolvidos;

5.5.5.3 análise jurídica das competências dos Entes Federados para a concessão;

5.5.5.4 mapeamento das opções que os Consórcios, ou parcerias, para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;

5.5.5.5 pareceres jurídicos fundamentados com análise da viabilidade jurídica do modelo proposto (aspectos constitucionais, regulatórios, administrativos, ambientais, civis, trabalhistas e tributários), inclusive com estudo de casos similares anteriores, indicando legislação, doutrina e jurisprudência (inclusive de Tribunais de Contas) sobre o modelo;

5.5.5.6 Descrição e detalhamento de boas práticas relacionadas à transparência da gestão, assim como demais aspectos relacionados à integridade, governança e compliance.

5.5.5.7 indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado e suas respectivas minutas, tais como:

5.5.5.7.1 Protocolo de intenções, no caso de criação de consórcio público;

5.5.5.7.2 minutas de anteprojetos de leis e decretos e eventuais anexos;

5.5.5.7.3 minuta do Edital de Licitação e eventuais anexos, com definição do objeto da contratação ou parceria e todos os seus anexos;

5.5.5.7.4 minutas dos instrumentos contratuais (contratos, termos de parceria, convênios de cooperação, contratos de programa, etc.).

5.5.5.8 critérios de julgamento da licitação;

5.5.5.9 critérios de qualificação técnica e econômico-financeira ou os requisitos para a celebração das parcerias e eventuais condições precedentes à assinatura do contrato ou termo;

5.5.5.10 o prazo e o valor estimado do instrumento contratual;

5.5.5.11 o mecanismo de remuneração do concessionário e as fontes de receitas deste;

5.5.5.12 a matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante aos serviços;

5.5.5.13 a eventual contrapartida a serem pagas à Administração Pública ou ao Consórcio em razão da exploração dos serviços lotéricos, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas; as obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória pelo concessionário;

5.5.5.14 as hipóteses de infração e as respectivas sanções aplicáveis;

5.5.5.15 o mecanismo de regulação e fiscalização da parceria ou contrato;

5.5.5.16 a estrutura de garantias;

5.5.5.17 Minutas do Edital e do Instrumento Contratual, contendo obrigatoriamente:

5.5.5.17.1 O objeto e seus elementos característicos;

- 5.5.5.17.2 O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- 5.5.5.17.3 índices de desempenho a serem considerados;
- 5.5.5.17.4 hipóteses de rescisão e os mecanismos para alterações de seus termos;
- 5.5.5.17.5 valores das indenizações;
- 5.5.5.17.6 hipóteses de encampação;
- 5.5.5.17.7 reversão dos bens ao final do contrato;
- 5.5.5.17.8 previsão da regulação e fiscalização do contrato;
- 5.5.5.17.9 o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- 5.5.5.17.10 os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e do recebimento;
- 5.5.5.17.11 as garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual;
- 5.5.5.17.12 os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades para o inadimplemento das obrigações e valores das multas;
- 5.5.5.17.13 taxa de Fiscalização e Regulação, quando aplicável;
- 5.5.5.17.14 estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, por meio de padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos;
- 5.5.5.17.15 a vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;
- 5.5.5.17.16 a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- 5.5.5.17.17 Condições gerais da concessão e outras informações e análises que entender pertinentes.

5.6 Produto 5 – Relatório Executivo.

5.6.1 Consistirá na síntese dos Produtos 1 a 4, levando-se em consideração o escopo do PROJETO desenvolvido, os resultados auferidos e principais premissas utilizadas acerca dos temas Investimento e Operação (CAPEX e OPEX), o comportamento da demanda ao longo da concessão e principais eventos que influenciaram seu comportamento, o Valor do Contrato contendo cenários de sensibilidade, dentre outros elementos julgados como relevantes para uma análise geral do PROJETO.

6. APOIO TÉCNICO

6.1 O apoio técnico consistirá no auxílio pelo PROPONENTE AUTORIZADO vencedor à COMISSÃO TÉCNICA, no período de ajustes dos ESTUDOS, nas seguintes tarefas:

6.2 Adequação do estudo, caso seja necessário, incluindo disponibilização dos técnicos responsáveis para apresentar pormenorizadamente os dados, fórmulas, metodologias de calibração de rede, demonstrando o racional das premissas utilizadas.

6.3 Adequação dos **ESTUDOS** ao modelo operacional, estudos econômico-financeiros, jurídicos e relatório executivo, caso seja necessário.

6.4 Todos os **ESTUDOS** serão entregues na forma de um Relatório Final, acompanhado de planilhas abertas e demais formas de memória de cálculo, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos, cujo conteúdo será um Plano de Negócios detalhado com as minutas de edital e contrato com todos os anexos.